



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

2.872

Nº 1371

SUMÁRIO

LEI - LEI 3099	2
DECRETO - DECRETO 6699	4
PORTARIA - PORTARIAS 21.090 E 21.091	5
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO 01-2022 - Organização Social, PP 16.22, PP 17.22 E SUSP. PP 13.22	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATA DE REUNIÃO E RESOLUÇÃO	9



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

LEI

LEI Nº 3.099 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Projeto de autoria do Vereador José Martins de Oliveira Alves – PSD

Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no Município de Santa Isabel

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Prefeitura do Município de Santa Isabel, através do órgão competente, deverá reservar vagas devidamente sinalizadas, em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, para veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, poderá a Prefeitura se valer das vagas destinadas aos idosos e portadores de necessidades especiais, promovendo a inclusão na placa respectiva do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Art. 2º. Para utilização das vagas previstas no artigo anterior, o usuário fará uso da Carteira de Identificação do Autista prevista na Lei Municipal no 3.079, de 22 de março de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 08 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei N° 2.872 de 19 de janeiro de 2018

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DECRETO

DECRETO 6.699, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Retifica o art. 1º do Decreto nº 6.555, de 13 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 6.555, de 13 de novembro de 2021:

Onde se lê:

"**Art. 1º.** Altera a redação do caput do § 4º do artigo 46, acrescentado pelo art. 3º do Decreto nº 6.301, de 14 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:"

Leia-se:

"**Art. 1º.** Altera a redação do caput do § 4º do artigo 46, acrescentado pelo art. 3º do Decreto nº 6.031, de 14 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:"

Art. 2º. Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 08 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

RUBENS BARBOSA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.090 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Extingue o contrato de trabalho do servidor público municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. EXTINGUIR, por motivo de aposentadoria compulsória conforme Art. 40, § 1º. Inciso II da Constituição Federal, o contrato de trabalho do servidor público municipal Sr. **MARINO ALVES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. XX.XXX.827-0 e inscrito no CPF nº. XXX.XXX.198-33, admitido em 06/10/2003, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de **AJUDANTE GERAL**, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 08 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 21.091 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Nomeia o servidor público municipal, para o exercício do cargo de livre nomeação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LUIZ FERNANDO CORREA CARDOSO**, portador do RG nº. XX.XXX.549-6 e CPF nº. XXX.XXX.808-81, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, ref. 16, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei N° 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Município de Santa Isabel, 08 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

O Município de Santa Isabel, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 56.900.848/0001-21, com sede na Avenida da República, nº 530 – Centro, em Santa Isabel – São Paulo, TORNA PÚBLICA que fará realizar PROCESSO DE SELEÇÃO para firmar parceria com Organização Social, mediante a celebração de CONTRATO DE GESTÃO, nos termos da Lei Municipal nº 2.630, de 23 de Março de 2011 e o Decreto Municipal nº 5.644, de 04 de outubro de 2017, aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, devidamente qualificados, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações dos serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde e Estratégias de Saúde da Família); e Atenção Especializada (Serviços de Especialidades); RH Setor de Zoonoses e Central de Transporte Sanitário), nos termos e condições fixadas no Edital e seus Anexos, que está disponível gratuitamente, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Santa Isabel – SP. www.santaisabel.sp.gov.br. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e Programa de Trabalho dos interessados ocorrerá no dia 28 de junho de 2022, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, localizada na Avenida República, 530 – 3º Andar - Setor de Licitações – Centro – Santa Isabel- SP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.848/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTA ISABEL/SP.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/06/2022 ÀS 09H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido no endereço eletrônicos: www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/06/2022 ÀS 09H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido no endereço eletrônicos: www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.



AVISO – Suspensão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.566/22022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM CILINDRO E LOCAÇÃO PARCELADA DE CILINDROS E CONCENTRADORES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Pregoeira do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, torna público a Suspensão do Pregão Presencial nº 13/2022, para análise das impugnações apresentadas pelas empresas WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Santa Isabel, 08 de junho de 2022.

ÉLIDA A. ARAUJO
PREGOEIRA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

No sexto dia do mês de junho de 2022, as 9:00h na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, nº1000 – Jardim Monte Serrat, seguindo todos os protocolos de saúde previstos nos Decretos Federal, Estadual e Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Presidente Sra Camila da Silva dos Santos representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra Solange Barbosa Ferreira representando a Secretaria Municipal de Educação, Sra Eduarda de Oliveira Rocha representando a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Sr Manoel Nunes Eleutério representando a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Sra Juliana Ramos de Sousa representando a OAB/SP 164ª Subseção de Santa Isabel, Sra Tairine Camila Fernandes representando a Associação Afro Brasileira e os convidados Sra Fernanda Monteiro Pereira representando o CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola) Sra Talita de Souza Fernandes, Sr Carlos Alberto Lopes e Sr Daniel Alves de Lucena representando o Órgão Gestor de apoio. A reunião foi conduzida pela Presidente Sra Camila da Silva que deu início cumprimentando a todos e ressaltando que essa reunião ordinária teria cinco pautas específicas a serem abordadas, que seriam: Solicitação de renovação do registro de entidade do CIEE; Resolução nº07/2021- CMDCA; Ofício nº238/2022 – Conselho Tutelar, Ofício nº368/2022 – PAA 453/20 2ªPJ; Denúncia formalizada. Com a palavra o Secretário da pasta Sr Daniel Lucena cumprimenta e agradece a participação de todos os presentes, esclarece à importância da participação vista a necessidade da deliberação das pautas acima citadas. Dando seguimento a Presidente passa a palavra á Fernanda Monteiro representante do CIEE. Com a palavra a Sra Fernanda expressa que o CIEE está voltando gradativamente com o serviço no Município e para isso se faz necessária a renovação do registro de entidade junto ao conselho. Dando seguimento a Presidente Sra Camila deixa os documentos apresentados á disposição e expressa que de acordo com a Resolução nº02/2010- CMDCA, todos os documentos exigidos foram entregues. Deixa aberto a discussão e logo após a deliberação. Não havendo alternâncias, sendo aprovado por unanimidade. Dando seguimento a Presidente aborda sobre a Resolução nº07/2021 – CMDCA, que dispõe sobre a instituição do responsável por gerir o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Expressa que com a saída da Sra Jhenifer Fortunato do colegiado e automaticamente da Presidência, é necessário colocar outra pessoa responsável para gerir o Fundo. Com a palavra o Sr Carlos Lopes diz que como realizado anteriormente, como indicação do Órgão Gestor é indicado a Sra Camila da Silva (atual Presidente). A Presidente abre para discussão e logo após a deliberação. Sem alternâncias, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade a Presidente faz a leitura do Ofício nº 238/2022 – Conselho Tutelar ao colegiado. Com a palavra o Sr Carlos Lopes diz que a última capacitação em que houve efetivação dos Conselheiros Tutelares aconteceu na data do dia 30 de setembro de 2021. Sendo assim, para utilizar os recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é necessário passar por deliberação do colegiado. Com a palavra Sra Juliana Ramos questiona se é possível fazer obrigatoriedade a presença dos Conselheiros Tutelares em todos os cursos e capacitações voltadas às ações para Crianças e Adolescentes. Com a palavra o Sr Carlos diz que é interessante a realização de um cronograma com as datas dessas ações, e o não comparecimento, o colegiado poderá estar notificando os mesmos. Com a palavra Sra Tairine sugere que o convite dos cursos e capacitações se estenda as entidades que atuam com Crianças e Adolescentes. Ato contínuo a Presidente Sra Camila coloca em deliberação. Sendo aprovada em unanimidade a utilização do recurso do Fundo Municipal para Capacitação dos Conselheiros Tutelares. Dando continuidade a Presidente faz a leitura do Ofício nº368/2022- PAA 453/20 – 2ªPJ ao colegiado. Expressa que a última reunião da comissão composta por representantes que compõe a Rede de Proteção ocorreu no ano passado, acrescenta que há algumas fragilidades perante a rede e baseando nisso faz a leitura da resposta ao Ofício citado para ciência e logo após encaminhamento ao Ministério Público. Abre para discussão. Com a palavra Sr Carlos Lopes fala sobre a importância das reuniões de rede, tendo em vista a necessidade de discussão de casos e então terem um único consentimento. Sra Solange pontua que há uma dificuldade de se estruturar essa rede de apoio, tendo em vista a necessidade da presença de representantes de vários seguimentos, havendo falta de comprometimento dos mesmos. Em discussão do colegiado, pretende serem estudadas para a próxima reunião, deliberações para ações voltadas garantindo a eficiência da atuação da rede protetiva, com sugestão da Presidente de encaminhamento de Ofício para as Secretarias que compõe a rede solicitando a retomada das reuniões mensais. Ato contínuo a Presidente coloca em deliberação a resposta para o Ministério Público. Sendo aprovado em unanimidade. Dando seguimento a Presidente esclarece que terá uma pauta com teor de denúncia a ser discutida e deliberada



restritamente aos conselheiros. Ato contínuo a Presidente faz a leitura da denúncia protocolada ao CMDCA e deixa aberta para discussões. Em concordância unânime, fica assentado que, a denúncia será encaminhada ao MP (Ministério Público) para apuração do fato, a fim de solucionar o problema exposto pela denunciante. Igualmente foi assentado que será realizado um relatório anual e encaminhado ao Ministério Público referente à atuação dos conselheiros tutelares. Ato contínuo a Presidente agradece a presença dos membros e convidado e dá por finalizada a reunião. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Talita de Souza Fernandes, portadora do RG 50.990.929-2, Secretária designada para esta reunião, lavrei a presente ATA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA SANTA ISABEL – SÃO PAULO.

RESOLUÇÃO CMDCA/Nº 13/2022– DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição do responsável por gerir o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. **A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.043 de 17 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da lei 2.043/1998, que prevê a instituição do responsável por ordenar a previsão e provisão dos recursos necessários para as ações a Criança e ao Adolescente.

Art. 2º - Considerando que deve haver um responsável nominal dentro do Conselho para movimentação financeira como: recursos do fundo municipal, balancetes demonstrativos de receitas e despesas e toda sua contabilidade juntamente com o Órgão Gestor.

Art. 3º - Fica, portanto aprovada por este Conselho, que a Presidente do CMDCA escolhida em reunião e definida nesta resolução, Sra **Camila da Silva dos Santos**, portadora do **RG: 39.742.460-7**, torna-se responsável pelas ações dos Artigos 1º e 2º desta Resolução, regularmente com aprovação e deliberação do colegiado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

Camila da Silva dos Santos
Presidente do CMDCA